



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DAS CONCESSIONÁRIAS E EMPRESAS DE ENERGIA
ELÉTRICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CRE Nº 5.325

Porto Alegre, 12 de junho de 2015.

À MCZ Advogados Associados
Dr. Renato Amaral Corrêa

Prezado Senhor

Por solicitação do Conselho de Administração da AECEEE, estamos emitindo uma consulta jurídica ao Escritório MCZ visando subsidiar nossos sócios ou até mesmo nossa Entidade, quanto a medidas que possam ser tomadas no intuito de minimizar os efeitos de publicação, no portal "Transparência RS" da internet, de seus nomes vinculados a percepções salariais mensais a serem divulgadas pelas empresas CEEE-GT e CEEE-D.

Lembramos que tais empresas são consideradas de economia mista, onde o acionista majoritário é o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e os demais sócios são a Eletrobrás e acionistas minoritários.

A preocupação demonstrada é a vinculação pessoal nominativa a detalhes mensais de remuneração salarial pagas pelas citadas empresas.

Alguns de nossos sócios são engenheiros aposentados ex-autárquicos, com mais de oitenta anos de idade, que continuam vinculados as citadas empresas. São ex-empregados que, em função do tempo passado, desde a justa aposentadoria, em alguns casos há mais de trinta anos, possuem hoje uma remuneração diferenciada, mesmo sendo atualizada anualmente somente pelos índices inflacionários.

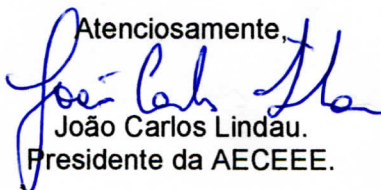
Um segundo grupo são engenheiros ainda ativos, que possuem também remuneração diferenciada basicamente em função das funções gerenciais desempenhadas durante um longo tempo de trabalho.

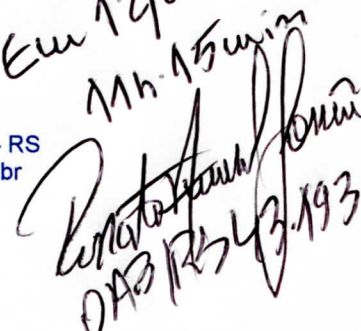
Assim sendo, em função da falta de segurança pessoal hoje disponibilizada pelos poderes públicos, à sociedade em nosso país, ocasionando um risco muito grande de assaltos, sequestros, roubo de patrimônio, etc. extensivo aos familiares, solicitamos saber:

Cabe uma ação judicial, tipo mandato de segurança, liminar ou similar visando à supressão dos nomes dos sócios Engenheiros citados no portal "Transparência RS", de tal sorte que a publicação se dê exclusivamente pelos cargos/funções desempenhados/última lotação (aposentados)?

Entendemos que a medida da supressão nominal, em troca pela citação de cargo/função, mantém e preserva a transparência da divulgação das remunerações salariais mensais, garantindo aos nossos sócios pelo menos as mesmas condições de segurança pessoal que os mesmos vinham desfrutando no período anterior a divulgação.

Atenciosamente,


João Carlos Lindau.
Presidente da AECEEE.

Recebido
Em 12/06/2015
Mh. 15 unim

DAB 12543.193